

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - COMPRA DIRETA (DISPENSA POR VALOR)**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de scanners de mesa, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo.

LOTE 1					
Item	Código CATMAS	Objeto	Marca	Un.	Qtd.
1	001612476	Scanner - tipo: mesa; área de digitalização: compatível com papel A4, Carta e Ofício; resolução: mínima 600 dpi, com interface mínima USB 2.0, com software capaz de trabalhar nos Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 (32 ou 64 bits), com a capacidade mínima de 3000 folhas diárias, com capacidade mínima de 40 folhas na bandeja de entrada, velocidade de digitalização de 40 ppm no modo simplex e 80 ppm no modo duplex, com modo colorido e escala de cinza no mínimo, capaz de criar arquivos do tipo jpg, pdf pesquisável, pdf, pdf/a e docx.	Avision, Brother, Canon, Epson, Kodak, Ricoh, Xerox ou similares com mesma qualidade ou superior.	Un.	2

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Fornecedor de 2 scanners de mesa, com área de digitalização compatível com A4, Carta e Ofício, padrão de porta USB 2 ou superior, com capacidade de 40 folhas na bandeja de entrada, capacidade de escaneamento de 40 ppm (simplex) e 80 ppm (duplex), modo colorido e escala de cinza no mínimo, com a capacidade mínima de 3000 folhas diárias, cujo software funcione em Windows 10 e Windows 11 seja capaz de criar arquivos nos formatos jpeg, pdf, pdf-a, pdf pesquisável e docx.

2.2. As informações técnicas sobre o produto (atestando que atendem às especificações do parágrafo anterior) deverão estar presentes em conjunto com o item, através de documento impresso avulso, manual, caixa do produto ou com o endereço eletrônico específico do scanner fornecido.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.1. Os itens foram agrupados em 01 lote face a necessidade de contratação de um único item.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

4.1. A contratação descrita no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. A empresa possui apenas 3 exemplares, sendo que um deles está inoperante e há alta

demanda na Gerência de Contratos Habitacionais;

4.1.2. As equipes fomentadoras de informações visuais aumentaram-se consideravelmente, o que denota maior necessidade de uso dos exemplares para aumentar a eficiência e agilidade nos processos administrativos.

4.1.3. Também são consideráveis as reduções de uso do espaço físico.

5. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica.

6. LOCAL DE ENTREGAS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001- 14º andar (Lado Ímpar / Prédio Gerais) - Serra Verde - Belo Horizonte - MG - CEP 31630-901 e deverá ocorrer entre às 9h e 17h mediante agendamento prévio com o Sr Américo Manoel da Silva Júnior através do telefone (31) 3915-1079 ou e-mail americo.junior@cohab.mg.gov.br.

6.2. O recebimento do objeto contratual dar-se-á da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, quando da respectiva entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes deste termo, do contrato e da proposta vencedora;

b) A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação da cobrança e constatar e relacionar as alterações necessárias, quando for o caso, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

c) As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela contratada e os respectivos prazos;

6.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO BEM

7.1. A entrega deverá ser única e efetivada em até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Compras e Serviços - OCS.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.

8.1.1. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, no caso de emissão de OCS.

8.1.2. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante.

8.1.3. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido

ao gestor/fiscal/chefia da unidade demandante e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no procedimento de contratação direta que o originou, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da COHAB:

I - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado ou através da chefia da unidade solicitante, no caso de emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

II - Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

III - Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo.

IV - Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

V - Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados a este Termo;

VI - A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

VII - A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste termo.

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A presente contratação será formalizada através da emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência: Não se aplica.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Não será permitida a participação de consórcio para esse objeto. Valor muito baixo para ativar essa alternativa.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Não se aplica.

18. SANÇÕES E RESCISÕES

18.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.

18.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, mediante cumprimento das exigências técnicas do item.

21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

21.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por dispensa com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 c/c art. 128, inc. II do RILC da COHAB Minas.

21.2. Por se tratar de bem comum, a aquisição deverá ser realizada prioritariamente por COTEP.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. Não se aplica, pois a formalização se dará por emissão de OCS e a entrega será imediata.

23. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Scanner - tipo: mesa; área de digitalização: compatível com papel A4, Carta e Ofício; resolução: mínima 600 dpi, com interface mínima USB 2.0, com software capaz de trabalhar nos Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 (32 ou 64 bits), com a capacidade mínima de 3000 folhas diárias, com capacidade mínima de 40 folhas na bandeja de entrada, velocidade de digitalização de 40 ppm no modo simplex e 80 ppm no modo duplex, com modo colorido e escala de cinza no mínimo, capaz de criar arquivos do tipo jpg, pdf pesquisável, pdf, pdf/a e docx.	2		

24. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: **Alexandre Magno Ribeiro Soares, GPI-TI**

Fiscal do Contrato: **Não se Aplica**

Suplente do Fiscal do Contrato: **Não se Aplica**

Gestor do contrato: **Não se Aplica**

Autoridade Competente: **João Victor Moura de Medeiros, VP**

Chefia da unidade demandante no caso de formalização por emissão de Ordem de Compras e Serviços-OCS: **Américo Manoel da Silva Júnior, GPI**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Ribeiro Soares, Assistente Administrativo**, em 11/04/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Americo Manoel da Silva Junior, Gerente**, em 11/04/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Moura de Medeiros, Vice-Presidente**, em 11/04/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111536629** e o código CRC **7677680A**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000243/2025-51

SEI nº 111536629